



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Ouvidoria Geral da Câmara de Vereadores de Jatobá – PE

RELATÓRIO DE GESTÃO

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Jatobá, através da Ouvidora Geral Sr. Cleciana Maria Barbosa de Souza, designada pela Portaria Nº 014/2022, de 01 de julho de 2022, vem emitir o **Relatório do Primeiro Semestre de 2024, referente às atividades realizadas no período de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, e Lei Municipal nº 511 de 10 de junho de 2022.

1 - DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Jatobá, instituída pela Lei nº 511, de 10 de junho de 2022, é o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

A Ouvidoria do Poder Legislativo tem as seguintes atribuições:

I - Receber e apurar denúncias e reclamações sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por Vereadores e servidores da câmara municipal de Jatobá;

II - Receber sugestões e solicitações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;

IV - Informar ao interessado a decisão administrativa final, e, providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo, no prazo de trinta dias uteis, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período;

V - Comunicar ao Presidente da Câmara para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;

2 - AS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS SERÃO CLASSIFICADAS COMO:

I – Manifestação: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objetivo a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos, na prestação e fiscalização de tais serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

II – Reclamação: demonstração de insatisfação, desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou do servidor público, revelando a ineficiência de um serviço oferecido ou atendimento recebido.

III – Denúncia: comunicação de irregularidades ocorridas na administração pública ou de prática negligente ou abusiva de cargos, empregos e funções, e, ainda, de prática de ato ilícito ou corrupção, cuja solução dependa da atuação do(s) órgão(s) apuratório(s) competente(s).

IV – Elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação referente à política, ao serviço oferecido ou pelo atendimento recebido, relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.

V – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta para aprimoramento de políticas e da prestação de serviços públicos.

VI – Solicitação: requerimento de adoção de providências por parte da administração, incluindo pedido de informação ou esclarecimento sobre a prestação de serviços públicos.

VII – Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica.

VIII – Decisão Administrativa Final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade.

IX – Serviços Públicos: atividades exercidas pela administração pública direta, indireta e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

3 - CANAIS DE ATENDIMENTO

As demandas da Ouvidoria podem ser recebidas pela página da Ouvidoria no site da Câmara Municipal de Jatobá (<http://www.jatoba.pe.leg.br>). Em caso de impossibilidade, o cidadão poderá fazê-lo pelos seguintes meios:

- Postagem, em serviço de correspondência, direcionada ao endereço da Ouvidoria, no prédio sede da Câmara localizado na Rua Rio Formoso, 21 – Centro – Jatobá – PE;
- Pelo e-mail ouvidoria@jatoba.pe.leg.br, ou mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da câmara;
- Presencialmente, dirigindo-se ao espaço da Ouvidoria, situado no mesmo endereço da Câmara Municipal de Jatobá, e solicitando formulário impresso para ser preenchido.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

4 - DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

1 – Atendimento Presencial	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
2 – Atendimento Eletrônico (Via site/sistema)	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
3 – Atendimento Via E-mail	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
4 – Atendimento Via Carta	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
Total de Atendimentos:	00

Número de Atendimentos de Acordo com a Espécie	
Reclamação	00
Sugestão	00
Elogio	00
Solicitação	00
Denúncia	00

Neste Primeiro Semestre de 2024, não houve qualquer tipo de manifestação, reclamação ou elogio sobre os atos praticados pelos vereadores e servidores.

5 - CONCLUSÃO

Esse relatório buscou evidenciar as atividades da ouvidoria da Câmara Municipal de Jatobá durante o primeiro semestre de 2024, com o objetivo de ser uma ponte da população com o Poder Legislativo Municipal, para melhorar os processos internos da Câmara e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo Municipal.

A ouvidoria desta casa legislativa se apresenta como uma ferramenta para a democracia participativa, na medida em que transporta o cidadão comum para o âmbito da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

O ouvidor é o porta-voz do cidadão, tendo o papel de analisar e responder as manifestações/demandas enviadas pelo cidadão para que assim este tenha voz ativa dentro a administração pública.

Essa participação permite a correção e o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade através da ouvidoria, fortalecendo a construção de uma consciência cidadã direcionada para questões de caráter geral e interesse público.

Uma das atribuições da ouvidoria é o tratamento das manifestações dos usuários. Por meio da Lei Municipal nº 511/2022, procurou-se adequar os procedimentos à legislação, com definições e regras básicas para o tratamento e solução dessas manifestações.

Sendo assim, é fundamental fortalecer este instrumento, como protagonista da prevenção de conflitos e de riscos institucionais, e, particularmente, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo.

Jatobá, 08 de julho de 2024.

Cleciana Maria Barbosa de Souza Silva
Ouvidora Geral